

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

## " FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

**LEI COMPLEMENTAR N.º 440/2012.  
DE 02 DE MARÇO DE 2012.**

**"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A  
CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE FLORINEA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Florínea aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os servidores públicos municipais ativos efetivos, inativos e pensionistas, da Prefeitura e Câmara Municipal, inclusive os admitidos em caráter temporário, abono salarial na importância de R\$70,00 (setenta reais).

**Parágrafo Único:** O pagamento será efetuado mensalmente em única parcela, juntamente com os vencimentos, a partir do mês de abril de 2012.

**Art. 2º** - O abono concedido não possui caráter remuneratório e igualmente não haverá incidência de cálculos de contribuições previdenciárias, não se incorporando a remuneração do servidor para quaisquer fins.

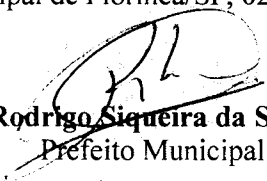
**Art. 3º** – O demonstrativo de impacto econômico-financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

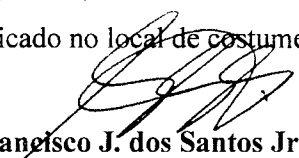
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 02 de Março de 2012.

  
**Rodrigo Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**Francisco J. dos Santos Jr.**  
Secretário Municipal da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

## " FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 440/2012  
DE 02 DE MARÇO DE 2012.

### ANEXO I

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101-2000)

1-) *IMPACTO com o abono criado:*

DESPESA C/ AUXÍLIO CRIADO	EXERCÍCIOS		
	2012	2013	2014
3.1.90.11.00-Vctos. e Vantagens	189.630,00	252.840,00	252.840,00
<b>TOTAL</b>	<b>189.630,00</b>	<b>252.840,00</b>	<b>252.840,00</b>

\*\* Implantação a partir de 01.04.2012

2-) *MEASURAS DE COMPENSAÇÃO*

**NÃO HÁ.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br) - e-mail: [pmflor@femanet.com.br](mailto:pmflor@femanet.com.br)

## DECLARAÇÃO

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 02 de Março de 2012.

  
**Rodrigo Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal